



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 DECORRENTE DA CARONA Nº A/2020-002, CELEBRADO COM A EMPRESA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI QUE TRATA DE ACRÉSCIMO EM 25% DO QUANTITATIVO INICIAL.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº.05.251.632/0001-41, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - Tucuruí/PA, devidamente representado pelo Sr. **ALEXANDRE FRACA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 03986853427-DETRAN/PA e CPF nº 839.128.942-724, residente e domiciliado neste Município de Tucuruí/Pá, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 28.867.833/0001-73, com sede localizada na QUADRA 501 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO – EDIFÍCIO AMAZONIA CENTER SALA 208-PALMAS/TO, neste ato representada por Sr. **ELIVAN MARTINS DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG nº 871056 SSP/TO, inscrito no CPF. 016.464.681-71, residente e domiciliado na QD 305 N AL. CIRCULAR QD 19 LOTE 04 CS 03, PLANO DIRETOR- GOIATINS-TO, CEP: 77001-308, ao fim assinado, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº **20210049**, que tem como origem a Adesão a Ata de Registro de Preços nº A/2020-002, ajustado entre si que tem como Contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviços na adequação e substituição da iluminação pública com utilização de pontos de Luminárias de Led, em Bairros, Vias, Praças, áreas públicas dentro do perímetro urbano e Logradouros públicos definidas pelo Município de Tucuruí, que rege-se de acordo com as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir, e pelas disposições da Lei Federal nº.: 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº. [7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO ser o presente contrato por escopo, bem como a importância da obra objeto deste contrato para a Contratada e para os usuários;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 123/2021 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Solicitação e Justificativa enviada por meio do Memorando nº. 0371/2021-SEMOSHAB-GS;

CONSIDERANDO a previsão contida na cláusula 10ª e seguintes do instrumento de contrato, bem como nos termos do art. 65 da lei 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41





Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual feita pela Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Habitação por meio do Memorando 0371/2021-SEMOSHAB, acompanhado de justificativa, no Parecer Jurídico nº 123/2021-PGM/PMT, da Procuradoria Geral do Município; no processo Licitatório tombado sob a modalidade Carona nº. A/2021-002, contrato nº 2021-0049, firmado entre as partes; no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item constante na planilha inserida na cláusula primeira do termo de contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo permanecerá vigente desde sua assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total estimado para custear o acréscimo em 25% é de **R\$ 605.943,00 (seiscentos e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais)**.

4.2 Em razão do acréscimo, o valor global do contrato, inicialmente estabelecido em **R\$ 2.429.250,00** (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) passará a ser de **R\$ 3.035.193,00** (Três milhões, trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais), ficando alterada, assim, a cláusula Nona do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.032 melhoria e expansão de iluminação pública, Elemento da despesa nº. 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica- Prefeitura Municipal de Tucuruí.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



1.1 Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2020-0049, resultante da Carona nº. A/2021-002, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Tucuruí - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tucuruí - PA, 21 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.251.632/0001-41
CONTRATANTE

MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI
CNPJ: 28.867.833/0001-73
CONTRATADA

Trabalho, Paz e Progresso

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41